



# DOM DIÁRIO OFICIAL

## da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3954

QUINTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2014

### Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**JOÃO DIAS FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

#### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL  
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE  
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO  
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL  
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO  
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Eliete Pinheiros dos Santos

### Poder Legislativo

#### **CÂMARA DE VEREADORES**

**JOEL RODRIGUES**  
**Sobrinho**

**PRESIDENTE**  
**Marcos Mueller**

**1º VICE PRESIDENTE**

**Angela Theodoro da Costa**  
**2º VICE PRESIDENTE**

**Carlos Roberto Rodrigues**

**1º SECRETÁRIO**

**Valdecir Dias da Silva**

**2ª SECRETÁRIO**



### Sumário

|   |        |
|---|--------|
| Atos do Prefeito.....   | 2      |
| Secretaria Municipal de Administração.....                      | 2 a 3  |
| Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente...3 | 4      |
| Secretaria Municipal de Fazenda.....                            | 4      |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                              | 4 a 8  |
| MERITI - PREVI.....   | 8 a 12 |

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1458/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **ELOIR TAVARES DOS PASSOS** - Matrícula nº 77156, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1459/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **DIANA VALESCA FERREIRA FUENTES** - Matrícula nº 77157, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1462/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **NIELSEM MATOS** - Matrícula nº 96265, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1463/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2014, **EDSON JOSE DA SILVA** - Matrícula nº 96266, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1465/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 17 de março de 2014, **LEANDRA THAMIREZ DA SILVA GONÇALVES** - Matrícula nº 96267, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1583/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da PORTARIA nº 0391/2014-SEMAD, que exonerou **KATIA XAVIER BARBOSA** - Matrícula nº 74022, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1604/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS os termos da PORTARIA nº 1227/2014-SEMAD, que exonerou **LUCIANA DE MELO** - Matrícula nº 74691, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura de São João de Meriti  
Subsecretaria de Governo

**Reclamações sobre publicações** - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1605/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 15 de abril de 2014, **TELMA LIMA FELIX** - Matrícula nº 76656, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1606/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de abril de 2014, **KATIA ABREU DO NASCIMENTO** - Matrícula nº 77179, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1607/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 16 de abril de 2014, **VANIA DA SILVA MALAFAIA** - Matrícula nº 77044, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de abril de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

P O R T A R I A Nº 1571/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JOAO ARAUJO NETO**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 5651, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Licença Prêmio, não gozada, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 125 da Lei 258/82, para todos os efeitos, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 08, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8705/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de abril de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI  
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1573/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JORGE LUIZ**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 23.01.89 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 8795/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de abril de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI  
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1574/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **SERGIO BARBOSA SOARES**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26341, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período de 12.05.88 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 13816/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de abril de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI  
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1575/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **VAGNER DE OLIVEIRA ANDRADE**, Médico - Matrícula nº 28193, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, o período de 20.11.90 a 30.09.91, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 07, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 15608/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de abril de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI  
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 1576/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:

A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **TEREZA CRISTINA DE ANDRADE BASTOS**, Nutricionista - Matrícula nº 1948, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, o período de 10.06.81 a 31.05.83, por serviços prestados a esta Prefeitura, sob regime celetista, para todos os fins e efeitos, com base no art. 1º § 2º, Decreto nº 2220/91, que regulamentou a Lei 582 de 07.05.90, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 12, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do processo nº 9325/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de abril de 2014.

NICOLA FABIANO PALMIERI  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata da assembleia regular do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da criança e do adolescente- CMDCA, realizada no último dia 10 de dezembro de 2013, na sala de reunião da Secretária de Direitos humanos. A presidente senhora Margareth dos Anjos deu início a Assembleia expondo a situação de um bebê que teria nascido no Hospital da Mulher, cuja mãe é uma adolescente, estando o mesmo internado há dois meses no referido hospital e recebendo visita de uma família substituta, contradizendo a lei afim de melhor expor a situação a presidente senhora Margareth para a conselheira tutelar senhora Marinete, segundo relatos desta o Conselho Tutelar de São João teria sido acusado de negligência uma vez que um infante não teria sido colocado em uma instituição de acolhimento ficando internado durante este período estava exposto à infecção hospitalar. O conselheiro tutelar senhor Luís Carlos e senhor Eduardo procurou a família e assim após conversar com a avó materna foi informado de que o avô paterno não sabia do nascimento do neto por outro lado após acionar o cadastro nacional de adoção não constava nenhuma família de São João de Meriti interessada nesta adoção sendo assim, o conselheiro Luís Carlos solicitou o acolhimento institucional através do plantão judiciário da capital. Informou ainda que teria tido uma audiência com a família biológica na vara da infância de São João no qual a genitora do bebê e a avó materna expressou desejo de reaver a guarda da criança no qual foi concedida pela juíza doutora Regina Lúcia Rios Gonçalves, entretanto ao chegar ao hospital da mulher à assinatura da juíza não teria sido reconhecida na unidade de atendimento e a assistente social do hospital teria conduzido à parturiente e sua genitora ao ministério público sendo o conselheiro tutelar impedido de acompanhá-las, pois segundo relato da assistente social do hospital a adolescente teria mais uma vez exposto o desejo de não ficar com a criança. Diante dos fatos depois de ouvidas as partes a juíza da vara da infância teria deferido a guarda do bebê para uma família substituta e o conselheiro senhor Luís Carlos teria recebido um ofício solicitando a documentação referente ao caso pelo Ministério Público. A senhora Érica da Secretária de Direitos Humanos questionou se a criança teria problema de saúde e porque não teria sido entregue a família extensa uma vez que o avô materno teria exposto o desejo de ficar com a criança, e se o caso não poderia ser levado para a Procuradoria Geral do

Município- PGM. A senhora Érica ainda faz a observação que existe um conflito entre o Ministério Público e os conselheiros tutelares envolvidos. A conselheira tutelar senhora Marinete relatou que em setembro de 2012 ocorreu um caso semelhante onde a senhora Renata Frazão após o parto expressa o desejo de dar o filho para a adoção, imediatamente o serviço social do Hospital da Mulher teria comunicado ao conselheiro tutelar senhor Eduardo que fez o acolhimento da criança no abrigo Tia Lia, mostrando assim que havia uma integração entre o hospital e o conselho tutelar. O senhor Celso da CEDICA expor que a defensora pública doutora Eufrásia coordenadora da Política Pública da ALERJ tomou conhecimento do fato e questionou também o fato da criança não ser registrada e não ter o cartão de vacinação mostrando assim uma violação do direito, o mesmo acredita que o conselho tutelar de São João foi apenas uma bucha e que o serviço social do hospital pode ter influenciado na decisão da genitora no sentido de desistir da guarda do bebê, a senhora Marionete ainda informa que o defensor público doutor Romulo acatou a decisão da juíza no sentido de deferir a guarda da criança para a família substituta e conseqüentemente com o afastamento dos conselheiros tutelares envolvidos senhor Luís Carlos, senhor Eduardo e senhora Enilda. O senhor Celso sugeriu que a presidente do CMDCA solicite-se ao Hospital da Mulher um relatório deste caso uma vez que houve o acompanhamento desta unidade hospitalar. A senhora Érica da Secretária de Direitos Humanos propôs que o CEDICA fosse acionado para intervir como mediador do conflito entre ministério público e conselho tutelar e que fosse feito uma comissão para o estudo deste caso, onde a proposta foi aceita pelos conselheiros presentes no qual foram votados os seguintes conselheiros: senhora Margareth dos Anjos (relatora), senhor Celso de Jesus Lopes, senhor Luís Carlos, senhor Eduardo, senhora Enilda além de convidar à senhora Érica, da secretária de Direitos Humanos e a senhora Angélica de Oliveira- gerente de vulnerabilidade, esta comissão estará reunida no próximo dia 17 de dezembro de 2013 as 14:00 horas na Secretária de Direito Humanos. Dando seguimento à pauta a senhora Margareth informou que o lar da criança solicitou a renovação do certificado e que deverá ser marcada com o Ministério Público a fim de tratar assunto concernente a eleição para conselho tutelar 2015. O conselho tutelar através da senhora Margareth apresentou a reforma do projeto referente ao banco de dados no valor R\$ 45.000.000 para atender os dois conselhos, entretanto o valor ultrapassa o pedido que foi reavaliado para R\$ 59.000.000. O senhor Celso pediu para desconsiderar esta informação, pois esta aguardando a avaliação com novo orçamento do técnico da empresa uma vez que o mesmo precisa verificar os computadores existentes nos dois conselhos e assim poder apresentar o orçamento. A presidente marcou a próxima reação do CMDCA para o próximo dia 14 de janeiro de 2014 as 14:00 horas na sala de reunião da secretária de Direitos Humanos. Sem mais a presidente encerrou a reunião na qual lavro a presente ata que assino e será assinada pela presidente. Conselheira Suplente: Vânia de Azevedo Pinto Silva. Presidente: Margareth dos Anjos

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, realizada no dia 26 de novembro de 2013.

Aos vinte e seis dias de novembro de dois mil e treze, com início às quatorze horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, realizou-se a Sessão Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João de Meriti, presidida pela sra. Margareth dos Anjos Santos (SEMPROS) e com a presença de Vânia Pinto (Abrigo Tia Lia), Valdenice Pimentel dos Santos (ABM), Leidmêa Silva (Centro Social Phenix), Célia Regina da Silva Marques (SEMEC), Marcelo Feital (SEMFA), Janete Ferreira (Expressão Cultural), Fábica do Nascimento (IESC), Marinete Valentim (Conselho Tutelar II), Inês Falcão (IACEV), Márcio Rogério (IACEV) e Luiz Carlos Vicente de Paula (Conselho Tutelar I). A reunião foi iniciada e a representante da Expressão Cultural informou que foi definido o local para a execução do projeto aprovado pelo CMDCA. A nova sede da instituição fica na Rua Piracanjuba, 536, Éden. É um espaço locado pelo Lar da Criança. As pendências do projeto, a adequação da carga horária dos voluntários e a retirada da compra de fogão e freezer – já que não será fornecida alimentação – foram todas sanadas. A IESC também sanou a pendência do processo e informou que o curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares será ministrado na ABM. Para tanto, a documentação para



a cessão do espaço foi apresentada. Dando continuidade, iniciou-se a análise do projeto, no que respeita ao Conselho Tutelar, de aquisição de *software* para sistematização de informações. A Sra. Fábila do Nascimento, representante da empresa responsável pela elaboração do projeto, detalhou que, através desse *software*, será possível um tal armazenamento de dados, o qual irá possibilitar a elaboração de elementos estatísticos – que são extremamente importantes para elaboração da política de proteção à criança e ao adolescente. Informou, também, que esses dados poderão ser acessados através de *notebook* pelos conselheiros tutelares, de qualquer lugar. Fazendo uso da palavra, a presidente destacou que o projeto estava orçado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor maior que o estabelecido no edital. Ela sugeriu, então, que fossem feitas adequações no mesmo, para que o valor não ultrapassasse R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – já que este é o teto máximo para financiamento de projetos. A presidente lembrou a todos de que poderia ser retirada, do projeto, a aquisição de computadores, já que os Conselhos Tutelares receberam doação, do Governo Federal, desses equipamentos de informática. Segundo a presidente, cerca de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) estão disponíveis na conta do Fundo da Criança e do Adolescente. Foi dado o prazo de uma semana, para adequação do projeto de aquisição de *software* para armazenamento de dados, para o Conselho Tutelar – quando deverá ser apresentada uma nova proposta de preço – tendo, assim, a possibilidade de adequação à verba prevista no edital. Seguindo a pauta, a presidente comunicou que esteve presente na inauguração da instituição Novo Amanhecer, cuja representante é a Sra. Vânia Pinto, que, por sua vez, informou que a entidade oferece atendimento às crianças de 0 a 12 anos de idade, na modalidade de acolhimento. Destacou ainda, a representante, que, atualmente, trata-se de única entidade com esse tipo de atendimento em São João de Meriti. Informou que o espaço é bem mobiliado e com espaço suficiente para desenvolvimento dos trabalhos propostos. Disse, também, que, em conversa com a Juíza da Infância, Dra. Regina Rios, foi mencionado o convênio a ser firmado com a Prefeitura. E finalizando quanto à instituição, disse, ainda, que foi informado à Justiça sobre a regularização de documentos, dentre eles o certificado do CMDCA. Continuando a sessão, ficou registrado que a certificação da entidade Novo Amanhecer Obras Sociais foi deferida pelo Conselho. Em seguida, pedindo a palavra, quanto a um fechamento recentemente ocorrido, a presidente do Conselho Tutelar, Sra. Marinete Valentim, lembrou que o órgão que preside não foi cientificado em tempo sobre tal fechamento, através de medida liminar judicial, do Abrigo Tia Lia. E informou ao CMDCA, também, o recebimento de denúncia, pelo Conselho Tutelar, de que há uma criança – saudável – mantida em internação no Hospital da Mulher há dois meses. A Sra. Marinete asseverou que, segundo o conselheiro tutelar denunciante, esta criança encontra-se no hospital desde o seu nascimento, já que, segundo lhe foi dito, sua mãe a teria deixado no local para adoção. O mesmo conselheiro informou, ainda, à presidente do Conselho Tutelar, que este infante tem recebido visitas, nas dependências daquela unidade hospitalar, de pessoas que, em tese, desejam figurar como possíveis famílias substitutas. A conselheira tutelar presidente destacou, dentre outras implicações, que a permanência da criança pode trazer riscos de infecções e que a mesma está ocupando um leito hospitalar desnecessariamente. Disse, também, que a mãe da criança é adolescente e que o Conselho Tutelar não foi acionado neste caso. Diante dessa denúncia feita, o CMDCA solicitou, em sessão, que esse caso seja averiguado pelo Conselho Tutelar, para as providências cabíveis, e que seja trazido um relatório circunstanciado do mesmo a este Conselho de Direitos. Ainda fazendo uso da palavra, a conselheira tutelar informou que a doação oriunda do Governo Federal foi recebida. São dois kits (um para cada Conselho Tutelar), contendo, cada um, 01 (um) veículo automotor – Palio Weekend, 0 Km –, 05 (cinco) computadores, 01 (uma) impressora, 01 (uma) geladeira e 01 (um) bebedouro. Seguindo a pauta, iniciou-se o debate sobre a possível prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Tutelares. A presidente explicou que a eleição deveria acontecer em 2014, para que os respectivos mandatos fossem iniciados em janeiro de 2015; no entanto, de acordo com a nova legislação, todo o País deverá participar de eleição unificada para Conselheiros Tutelares, em outubro de 2015. Por isso, o CMDCA está analisando a possibilidade de prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares atuais até a eleição unificada, em outubro de 2015. O motivo ressaltado, pela sra. presidente, é a inviabilidade de efetuar um segundo procedimento eleitoral – para os Conselhos Tutelares – praticamente em concomitância com o procedimento de eleições gerais de outubro deste ano. Sem conclusões definidas, ficou prorrogada a discussão acerca do assunto. Por fim, em nada mais havendo a tratar, a senhora presidente encerrou a sessão e eu, Marcelo Feital, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada por todos,

subscrevo juntamente pela sra. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. São João de Meriti, 26 de novembro de 2013.

MARGARETH DOS ANJOS SANTOS  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

MARCELO FEITAL  
Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 03/2014 de 20 de maio de 2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DEFINIDAS PELA LEI 914/96, ALTERADAS PELAS LEIS 1566/2008 E 1798/2011, RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Referente ao ano de 2013.  
São João de Meriti, 20 de maio de 2014.

Margareth dos Anjos Santos  
Presidente do CMDCA – Meriti

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal  
Data: 06/02/2014  
Processo Administrativo: nº 5181/2005  
Recorrente: N.R 2012 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o **N.R 2012 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** e a, recorrida, **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **DAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relatora.

RELATORA  
CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA

PRESIDENTE  
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Fazenda – Julgamento da Junta Fiscal  
Data: 13/02/2014  
Processo Administrativo: nº 13400/2012(6590-03/6591/2003).  
Recorrente: RECONSTRUIR OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS.  
Recorrido: FAZENDA MUNICIPAL

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que é recorrente o **RECONSTRUIR OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS** e a, recorrida, **FAZENDA MUNICIPAL**.

Acordam os Julgadores da Junta Fiscal, por UNANIMIDADE, em **DAR PROVIMENTO**, ao pedido nos termos do voto da Srª Julgadora Relator.

RELATOR  
ALEXANDRE LOPES DE SOUZA RIBEIRO

PRESIDENTE  
LEANDRO BARRETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATA N.º 003/2014

Processo nº 15 – 1835/2013  
Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 003/2014  
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, através da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de São João de Meriti, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.993/0001-88, com sede na Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3º andar s/307– Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos Municipais nºs 4550 de 08 de Novembro de 2006 e 5.265, de 30 de novembro de 2011, e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2014, RESOLVEM: Registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e PORTARIAS supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

aquisição de material de escritório de qualidade – em um total de 131 itens – para uso contínuo com vistas ao abastecimento das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo suas Superintendências e Coordenadorias, para o período de 12 (doze) meses de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), documento que se constitui no Anexo I do correspondente Edital, que, para todos os efeitos, passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras (**ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ-05.391.414/0001-02** e **L. U. Comércio e Representação Ltda. CNPJ- 07.325.914/0001-71**), bem como os quadros discriminando a classificação das proponentes e seus preços apresentados, como segue:

| ITEM | DENOMINAÇÃO   | UNID. | QUANT. | Empresa                   | VEN-<br>CEDORA               | R\$UNITÁRIO | R\$ TOTAL |
|------|---|-------|--------|---------------------------|------------------------------|-------------|-----------|
| 1    | Abraçadeira de nylon 4,6 x 200 mm natural, embalagem com 100 unidades | UN.   | 25     | L.U. Souza Com. Rep. Ltda | <b>07.325.914/0001-71</b>    | 12,40       | 310,00    |
| 2    | Abraçadeira de nylon 2,5 x 100 mm branca, embalagem com 100 unidades  | UN.   | 25     | L.U. Souza Com. Rep. Ltda | <b>07.325.914/0001-71</b>    | 3,99        | 99,75     |
| 3    | Adaptador para tomada 2P+T pd novo para antena 1634                   | UN.   | 600    | L.U. Souza Com. Rep. Ltda | <b>07.325.914/0001-71</b>    | 8,20        | 4.920,00  |
| 4    | Agenda 2014, diária grande capa lisa                                  | UN.   | 250    | L.U. Souza Com. Rep. Ltda | <b>07.325.914/0001-71</b>    | 13,375      | 3.375,00  |
| 5    | Alfinete tipo bolinha   | CX    | 1800   | L.U. Souza Com. Rep. Ltda | <b>07.325914/0001-71</b>     | 2,90        | 5.220,00  |
| 6    | Almofada para carimbo nº 2 Azul 5,9 x 9,4cm                           | UN.   | 1800   | Alibral Com. Gên. Ltda    | <b>EPP05.391.414/0001-02</b> | 5,41        | 9.738,00  |
| 7    | Almofada para carimbo nº 2 Preta 5,9x9cm                              | UN.   | 1800   | Alibral Com. Gên. Ltda    | <b>EPP05.391.414/0001-02</b> | 5,41        | 9.738,00  |
| 8    | Almofada para carimbo nº 2 Vermelha 5,9x9,4cm                         | UN.   | 1802   | Alibral Com. Gên. Ltda    | <b>EPP05.391.414/0001-</b>   |             |           |

|      |   |           |  |           |                  |
|------|---|-----------|--|-----------|------------------|
| 02   | 5,41  | 9.748,82  |  |           |                  |
| 9    | Apagador para quadro branco base plastica com feutro macio magnético UN.  | 60        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 5,99      | 359,40           |
| 10   | Apontador grande com depósito 2 furos UN.   | 1850      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-711 | 9         | 0 3.515,00       |
| 11   | Arquivo médio de mesa para pasta suspensa dimensões 27,1x27,4x43cm UN.  | 150       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 45,50     | 6.825,00         |
| 12   | Arquivo morto papelão resistente, 2 capas (344x125x237) UN.   | 5000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 1,35      | 6.750,00         |
| 13   | Bailarina de plástico p/600 folhas com 50 unidades CX   | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 11,90     | 1.190,00         |
| 14   | Barbante – RL 100% algodão com 350 metros M   | 600       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 6,99      | 4.194,00         |
| 15   | Bloco adesivo 76x76 amarelo c/ 100 fls, tipo L4P3 ou similar BL   | 3000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,30      | 12.900,00        |
| 16   | Bloco cubo lembrete papel reciclado 85x85 colorido BL   | 1500      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,18      | 6.270,00         |
| 17   | Bobina fax smile 215x30 UN.   | 3 5 0     | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 4,90 1.715,00    |
| 18   | Bobina para calculadora de mesa 58mmx25mm UN.   | 250       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 0,90      | 225,00           |
| 19   | Borracha branca, com cinta MAX pequena UN.  | 5000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 1,14      | 5.700,00         |
| 20   | Borracha branca, com cinta MAX grande UN.   | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,30      | 1.290,00         |
| 21   | Caixa box de Plástico azul polionda UN.   | 2000      | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 3,10 6.200,00    |
| 22   | Caixa box de Plástico verde polionda UN.  | 2000      | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 3,10 6.200,00    |
| 23   | Caixa box de Plástico Vermelha polionda UN.   | 2000      | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 3,10 6.200,00    |
| 24   | Caixa para correspondência tripla em acrílico para uso em escritório medindo aprox. 35cmx23cm UN.   | 150       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 28,50     | 4.275,00         |
| 25   | Caixa para correspondência dupla em acrílico cristal para uso em escritório medindo aprox. 35cmx23cm UN.  | 150       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 18,10     | 2.715,00         |
| 26   | Caneta esferográfica cristal, CX c/ 50, com corpo sextavado em polietileno, com respiro no centro transparente tubo em polietileno com diâmetro de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço de escrita de 1mm, cor da tinta preta, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480mm. CX    | 200       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 22,50     | 4.500,00         |
| 27   | Caneta esferográfica cristal, CX c/ 50, com corpo sextavado em polietileno, com respiro no centro transparente tubo em polietileno com diâmetro de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço de escrita de 1mm, cor da tinta azul, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480mm. CX     | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 22,50     | 6.750,00         |
| 28   | Caneta esferográfica cristal, CX c/ 50, com corpo sextavado em polietileno, com respiro no centro transparente tubo em polietileno com diâmetro de 3,2mm, ponta em latão usinado com esfera de tungstênio usinado, traço de escrita de 1mm, cor da tinta vermelha, dimensão do conjunto tubo com suporte e ponta 133, 480mm. CX | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 22,50     | 2.250,00         |
| 29   | Caneta marca texto cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar CX   | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 13,90     | 1.390,00         |
| 30   | Caneta marca texto cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar CX  | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 13,90     | 1.390,00         |
| 31   | Caneta marca texto cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar CX   | 60        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 13,90     | 834,00           |
| 32   | Caneta marca texto cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar CX  | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 13,90     | 1.390,00         |
| 33   | Caneta marca texto cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar CX  | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 13,90     | 1.390,00         |
| 34   | Caneta Pilot 1.100 preto CX com 12 unidades   | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 24,80     | 1.240,00         |
| 35   | Caneta Pilot 1.100 azul CX com 12 unidades  | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 24,80     | 1.240,00         |
| 36   | Caneta Pilot 1.100 Vermelho CX com 12 unidades  | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 24,80     | 1.240,00         |
| 37   | Clips grande galvanizado 4/0 CX   | 3 0 0 0   | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 2,12 6.360,00    |
| 38   | Clips médio galvanizado 0/0 CX  | 3 0 0 0   | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 1,75 5.250,00    |
| 39   | Cola a base de polivinil acetato - pva, pastosa, branca, lavável, não tóxica, frasco vertical, com bico aplicador 90g UN.   | 3000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 1,21      | 3.630,00         |
| 40   | Cola colorida com 6 unidades CX   | 10        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,90      | 49,00            |
| 41   | Cola de isopor 90g UN.  | 20        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,05      | 81,00            |
| 42   | Grande c/400fls capa dura pautado UN.   | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 1 1 , 9 0 | 3.570,00         |
| 43   | Calculadora de mesa média c/ 12 dígitos, com bobina UN.   | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 32,50     | 1.625,00         |
| 44   | DVD-R gravável cx c/ 100 unidades   | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4 9 , 8 0 | 4.980,00         |
| 45   | Calculadora científica de mesa UN.  | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 6 , 4 0   | 4.920,00         |
| 46   | Caneta corretiva 8ml UN.  | 800       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4 , 6 0   | 3.680,00         |
| 47   | Etiqueta vermelha urgência envelope c/12 unidades Enlope  | 3600      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 2,60      | 9.360,00         |
| 48   | Envelope de papel Kraft natural, medindo, medindo 24,0x 34,0 cm, gramatura de 80g/m² UN.  | 1000      | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 | 0,21      | 210,00           |
| 49   | Envelope de papel kraft natural, medindo 24,2 x 33,6 cm , gramatura 120gm² UN.  | 1000      | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 | 0,21      | 210,00           |
| 50   | Envelope branco meio ofício UN.   | 8000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 0 , 1 4   | 1.120,00         |
| 51   | Envelope Ofício Pardo UN.   | 5000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 0 , 2 3   | 1.150,00         |
| 52   | Envelope papel reciclado A4 UN.   | 1 0 0 0 0 | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 0,21 2.100,00    |
| 53   | Envelope papel reciclado ofício UN  | 10000     | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 0,26      | 2.600,00         |
| 54   | Envelope papel Vai e Vem UN.  | 2 5 0 0 0 | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 0,54 13.500,00   |
| 55   | Estilete, em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm, graduável e com trava de segurança UN.  |           |  |           |                  |
| 2000 | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71   | 0,99      |  |           |                  |
| 56   | Extrator de grampo galvanizado UN.  | 4000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 0 , 9 5   | 3.800,00         |
| 57   | Elástico amarelo amarelo n18 - pct 1000g pct  | 200       | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 13,80 2.760,00   |
| 58   | Etiqueta branca adesiva 4x2 c/ 120 unidades UN.   | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 6,40      | 320,00           |
| 59   | Caneta para escrever em CD (permanente) CX  | 30        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 3,5       | 105,00           |
| 60   | Fita adesiva em pvc transparente, rolo medindo 50mm x 100 m UN.   | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 7,60      | 2.280,00         |
| 61   | Fita adesiva marrom 48x45 UN.   | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,20      | 420,00           |
| 62   | Fita tipo durex pequena RL  | 2 0 0 0   | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 0,60 1.200,00    |
| 63   | Fita Crepe 22x50 UN.  | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,6       | 1.380,00         |
| 64   | Fita adesiva dupla face papel 18x30 RL  | 1000      | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 6 , 4 2   | 6.420,00         |
| 65   | Fragmentadora de papel, minimo de 16fls em partículas, cd, cartão. UN.  | 30        | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 355,50 10.665,00 |
| 66   | Filtro de linha com 6 tomadas, botão liga-desliga, padrão NBR, bivolt, cabo com mínimo 1,0 metro UN.  | 80        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 3 9 , 8 0 | 3.184,00         |
| 67   | Folha Papel A3 CX resma   | 3 0 0 0   | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 32,10 96.300,00  |
| 68   | Folha Papel Ofício 2 CX CX  | 2 0 0 0   | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 16,90 33.800,00  |
| 69   | Grampeador metálico 26/6 até 100 folhas UN.   | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 64,30     | 3.215,00         |
| 70   | Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 1000 fls C-100 UN.  | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 99,50     | 4.975,00         |
| 71   | Grampeador 26/6 médio para 50 folhas UN.  | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4 9 , 9 0 | 4.990,00         |
| 72   | Grampo p/ grampeador 26/6 Cx 5000 dobrado CX  | 600       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 3,90      | 2.340,00         |
| 73   | Grampo p/ grampeador 23/8 galvanizado CX  | 100       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 4,60      | 460,00           |
| 74   | Grampo p/ grampeador 23/10 galvanizado CX   | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 9,00      | 450,00           |
| 75   | Grampo de trilho transparente c/50 unidades Saco  | 20        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 10,80     | 216,00           |
| 76   | Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas UN.   | 150       | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 5,58 837,00      |
| 77   | Livro ata com 200 folhas pautadas e numeradas. UN.  | 200       | Alibral Com. Gên. Ltda EPP05.391.414/0001-02 |           | 10,60 2.120,00   |
| 78   | Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153x216mm UN.   | 300       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 6,90      | 2.070,00         |
| 79   | Lâmina inoxidável para estilete largo, medindo 11x1,8cm. UN.  | 900       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 3,50      | 3.150,00         |
| 80   | Lanterna média a pilha UN.  | 50        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 14,50     | 725,00           |
| 81   | Lápis preto n2 s/ borracha, tipo evolution ou similar cx c/ 144 CX  | 200       | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 26,80     | 5.360,00         |
| 82   | Mina para lapiseira 0,5mm UN.   | 10        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  | 1,70      | 17,00            |
| 83   | Mouse ped UN.   | 15        | L.U. Souza Com. Rep. Ltda07.325.914/0001-71  |           |                  |





equivalente no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;

d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quarto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Quinto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

- quando for o caso, a contratante reterá dos pagamentos a serem efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

- Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

- Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decretos Municipais n.º 4550/2006 e 4.833/2009, termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, bem como à proposta do contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

- Fica eleito o Foro da Comarca de São João de Meriti para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

São João de Meriti, de março de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

OSCAR BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA.  
CNPJ-05.391.414/0001-02

Processo n.º 15-0167/2014

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014

MODALIDADE MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Obras de REPAROS e ADEQUAÇÕES para execução nas Unidades de Saúde, constituídas em lotes I e II. Lote I: Posto Araruama; e Lote II: Posto Sumaré, localizadas respectivamente à rua Dionísio Rocha 207 – Parque Araruama, e Estrada das Pedrinhas s/n.º Jardim Sumaré, ambos em São João do Meriti-RJ, mediante o regime de empreitada de **menor preço por LOTE**.

Abertura: 13 de junho de 2014.

Horário: 10: h00m.

**Retirada do Edital:** Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17: 00hs**, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES  
Pregoeiro

Processo n.º 15-2723/2013

“AVISO DE LICITAÇÃO”  
CONVITE SEMUS N.º 006/2014

MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** O objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de Reparos e Adequações no prédio da Superintendência da Melhor Idade situado à rua Paraense, Jardim Meriti- RJ na forma da descrição contida no edital e respectivos anexos, vinculados a este Convite.

Abertura: 04 de junho de 2014.

Horário: 10: h00m.

**Retirada do Edital:** Avenida Presidente Lincoln, s/n – 3.º andar, Sala 310 - Jardim Meriti – São João de Meriti – RJ. De segunda à sexta feira, **das 14 às 17: 00hs**, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um)pen drive para gravação do Edital. **Tel. (21) 2662-8022**

WALTER SANTOS WILMES  
Pregoeiro

Processo n.º 15-3761/2013

ERRATA

Onde se lê: “AVISO DE LICITAÇÃO”  
CONVITE N.º 018/2013

Leia-se: “AVISO DE LICITAÇÃO”  
CONVITE N.º 003/2014

OSCAR BERRO  
Secretário de Saúde da PMSJM

Processo N.º 15-2685/2013  
Requerente: SEMUS  
Assunto: Carta Convite.

D E C I S Ã O

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno da SEMUS, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: **MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA – CNPJ 09.111.027/0001-26**, no valor de **R\$ 47.948,22** (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), **AUTORIZANDO** a realização da presente despesa.

II - À Coordenadoria de Orçamento Contábil do FMS, para emissão da Nota de Empenho.

III – Publique-se.

São João de Meriti, 16 de Maio de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

PORTARIA N.º 019/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar fato ocorrido na Superintendência de Transporte.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**Art. 1.º DESIGNAR** os servidores: Célio Rangel dos Santos, Mat. 76.296; Alcemir Tebaldi Junior, Mat. 94.465; Glauciene Borges Cavalcanti, Mat. 95.249 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2.º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3.º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4.º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 15 de Maio de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

PORTARIA N.º 020/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar denúncia de irregularidade de funcionária no Posto de Saúde Coelho.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

**Art. 1.º DESIGNAR** os servidores: Célio Rangel dos Santos, Mat. 76.296; Alcemir Tebaldi Junior, Mat. 94.465; Glauciene Borges Cavalcanti, Mat. 95.249 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2.º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3.º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4.º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 15 de Maio de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 94.462

PORTARIA N.º 021/2014 GAB-SEMUS.

“Apurar a não conformidade ocorrida na Coordenação do Programa Consultório na Rua.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.



**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores: Célio Rangel dos Santos, Mat. 76.296; Alcemir Tebaldi Junior, Mat. 94.465; Glauciene Borges Cavalcanti, Mat. 95.249 e Arise Marcelle França da Costa, Mat. 93.807 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão de Sindicância**.

**Art. 2º.** O Presidente deverá designar, dentre os integrantes da Comissão, um servidor para secretariar os trabalhos.

**Art. 3º.** A presente Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, devendo ser observadas as disposições da Legislação aplicável à espécie.

**Art. 4º.** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

São João de Meriti, 15 de Maio de 2014.

OSCAR JORGE BERRO  
Secretário Municipal de Saúde

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
CONVITE SEMUS N° 007/2014  
SOB SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo n.º 15-2882/2013

1- OBJETO:

1.1 Aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde tais como: COLETOR DE DADOS PORTATIL Leitor de código de barras incorporado, 1 MB de Memória; Impressora Térmica Compatível com a etiqueta; e Etiquetas para ativo fixo branca medindo 4,5 cm x 1,5 cm x 0,85 mm com código de barras, adesivo próprio.

ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2014  
HORÁRIO: 10h : 00m.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ, De segunda a sexta feira, das 14 às 17:00hs, Mediante a entrega de uma caixa de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive ou CD para gravação do edital. TEL: (21) 2662-8022

Walter Santos Wilmes  
Superintendente de Licitações

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
CONVITE SEMUS N.º 008/2014  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL  
Processo n.º 15-2808/2013

- OBJETO:  
- O objeto desta licitação (Modalidade Convite) é a contratação de Empresa especializada para Construção de Academia da Saúde para Equipes de Saúde da Família na rua Manoel Cunha s/n.º Coelho da Rocha (Coelhinho) em conformidade com a portaria GM N.º 719, de 7 de abril de 2011.

ABERTURA: Dia 03/06/2014  
HORÁRIO: 10: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES  
Presidente da CPL

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
CONVITE SEMUS N.º 009/2014  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO GLOBAL  
Processo n.º 15-2810/2013

- OBJETO:  
- O objeto desta licitação (Modalidade Convite) é a contratação de Empresa especializada para Construção de Academia da Saúde para Equipes de Saúde da Família da rua Plácido Figueiredo Junior s/n.º em Coelho da Rocha em conformidade com a portaria GM N.º 719, de 7 de abril de 2011.

ABERTURA: Dia 04/06/2014  
HORÁRIO: 10: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES  
Presidente da CPL

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
PP- SEMUS N.º 020/2014  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO  
Processo n.º 15-019/2014

- OBJETO:  
- Aquisição de material (insumo) para o trabalho de campo dos Agentes de Controle de Endemias efetuado pelo Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD)

ABERTURA: Dia 06/06/2014  
HORÁRIO:.....10: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES  
Presidente da CPL

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
PP- SEMUS N.º 021/2014  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO  
Processo n.º 15-021/2014

- OBJETO:  
- Aquisição de inseticida (insumo) de uso profissional em campanhas de saúde pública com a seguinte formulação: dois piretóides: Pratiflina, com efeito, desalojante e Knowkdown.

ABERTURA: Dia 06/06/2014  
HORÁRIO: 15: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES  
Presidente da CPL

"AVISO DE LICITAÇÃO"  
PP- SEMUS N.º 022/2014  
SOB O SISTEMA DE MENOR PREÇO POR ITEM  
Processo n.º 15-022/2014

- OBJETO:  
- Aquisição de equipamento individual (EPI) e demais vestimentas e equipamentos necessários para visita domiciliar no controle da Dengue.

ABERTURA: Dia 09/06/2014  
HORÁRIO: 10: H00

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln, s/n - 3º andar, Sala 308 - Jardim Meriti - São João de Meriti - RJ. De segunda à sexta feira, das 14 às 17: 00hs, mediante a entrega de duas resmas de papel A4 e a disponibilização de 01 (um) pen drive para gravação do Edital. Tel. (21) 2662-8022

WALTER SANTOS WILMES  
Presidente da CPL

**MERITI - PREVI**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD / MERITI PREVI N°  
01/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a Averbação do tempo de Serviço dos servidores municipais da Administração direta, indireta, fundações e autarquia do Município de São Gonçalo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conjuntamente com o DIRETOR PRESIDENTE DO MERITI PREVI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1687/2009 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados para o cadastro do Regime Próprio de Previdência Social do Município, dos servidores públicos efetivos da Administração Municipal direta e indireta, incluídas Autarquias e Fundações, segurados na forma da lei, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João de Meriti - MERITI PREVI;

CONSIDERANDO que, para esse fim, se faz necessária a identificação do servidor, do seu perfil funcional, de sua lotação, do seu enquadramento funcional, o tempo de serviço averbado e licença prêmio junto ao Município, bem como outras informações consideradas fundamentais para o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO que o MERITI PREVI seguindo a orientação do Ministério da Previdência Social deve possuir base de dados cadastrais, de cunho previdenciário, regularizada, devendo ter suas bases compatíveis ao SIPREV - Sistema de Informações Previdenciárias, gerido pelo Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que a consistência da base de dados cadastrais é uma das premissas básicas para realização de estudos técnico-atuariais, visando avaliar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência municipal, preceito legal, respaldado pela Lei Federal n.º 9.717/98 e suas alterações, e constitucional, esculpido nas Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005;

E CONSIDERANDO AINDA, as determinações do TCE RJ, constantes do processo n.º 234.086-3/2013,

RESOLVEM:



Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos desta resolução, que todos os processos de averbação por tempo de serviço anterior, dos servidores ativos da Administração municipal, direta e indireta, incluídas Autarquias e Fundações, constituídos no âmbito desta Municipalidade, deverão, após seu deferimento, tramitar pelo Meriti Previ, para fins de consulta e confirmação do cadastramento na base de dados do sistema da Prefeitura.

Art. 2º Os processos já em andamento e os já deferidos permanecerão à disposição do Meriti Previ para consulta e anotações devidas.

Art. 3º Os servidores designados pelo Diretor Presidente do Meriti Previ, poderão ter acesso ao banco de dados da Prefeitura para fins de consulta e validação os dados quanto ao tempo de serviço anterior averbados, ora atualizados por essa rotina.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 16 de maio de 2014.

Jorge Magdaleno  
MERITI PREVI

Nicola Palmieri  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATO DO PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2014  
Processo Administrativo nº 274/2014

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIA DE REPRESENTAÇÃO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8666/93 e parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009 e subsidiariamente art. 58, Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO:**

Após análise do feito e apurada a regularidade pela controladoria interna do MERITI PREVI, RATIFICO e HOMÓLOGO a despesa para pagamento de diária de representação, conforme descrição no processo em epígrafe, podendo ser empenhado os valores das diárias em favor do servidor conforme Memo nº 63/2014 A – DFA.

São João de Meriti, 22 de Maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATO DO PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2014  
Processo Administrativo nº 283/2014

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIA DE REPRESENTAÇÃO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8666/93 e parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009 e subsidiariamente art. 58, Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO:**

Após análise do feito e apurada a regularidade pela controladoria interna do MERITI PREVI, RATIFICO e HOMÓLOGO a despesa para pagamento de diária de representação, conforme descrição no processo em epígrafe, podendo ser empenhado os valores das diárias em favor do servidor conforme Memo nº 64/2014 A – DFA.

São João de Meriti, 22 de Maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ATO DO PRESIDENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2014  
Processo Administrativo nº 284/2014

**OBJETO:** PAGAMENTO DE DIÁRIA DE REPRESENTAÇÃO.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8666/93 e parágrafo 8º do artigo 36 da Lei 1687/2009 e subsidiariamente art. 58, Lei nº 8.112/90.

**DESPACHO:**

Após análise do feito e apurada a regularidade pela controladoria interna do MERITI PREVI, RATIFICO e HOMÓLOGO a despesa para pagamento de diária de representação, conforme descrição no processo em epígrafe, podendo ser empenhado os valores das diárias em favor do servidor conforme Memo nº 65/2014 A – DFA.

São João de Meriti, 22 de Maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
Diretor Presidente do Meriti Previ

PORTARIA-006-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ALCINO RODRIGUES**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 2271, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R C I A L.....  | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | R\$        | 4.988,36         |
| (65%).....  |            |                  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 120,67           |
| 6- Final de Carreira: Lei 416/87.....                                   | R\$        | 144,80           |
| (20%).....  |            |                  |
| 7- Incorporação (Fai-I): Art. 157 da Lei 258/82.....                    | R\$        | 199,05           |
| ..  |            |                  |
| <b>8 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....</b>                       | <b>R\$</b> | <b>13.127,28</b> |

São João de Meriti, 25 de abril de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-007-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ALMIR FALCÃO PAIM**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40913, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R C I A L.....  | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | R\$        | 4.988,36         |
| (65%).....  |            |                  |
| 5- Paridade de triênio.....   | R \$       | 671,97           |
| 6- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 292,97           |
| 7- Final de Carreira: Lei 416/87.....                                   | R\$        | 351,56           |
| (20%).....  |            |                  |
| 8- Incorporação Art. 168 da LOM.....                                    | R\$        | 1.033,80         |
| 9- Dif. De Emenda a LOM 29/04.....                                      | R\$        | 6.166,20         |
| ..  |            |                  |
| <b>10 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....</b>                      | <b>R\$</b> | <b>21.179,26</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-008-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **AUDECIR COSTA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 750, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R C I A L.....  | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | R\$        | 4.988,36         |
| (65%).....  |            |                  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 120,67           |
| 6- Final de Carreira: Lei 416/87.....                                   | R\$        | 144,80           |
| (20%).....  |            |                  |
| 7- Incorporação Art. 168 da LOM.....                                    | R\$        | 1.033,80         |
| 8- Emenda a LOM 29/04.....  | R\$        | 6.166,20         |
| 9- Emenda a LOM 29/04.....  | R\$        | 6.166,20         |
| ..  |            |                  |
| <b>10 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....</b>                      | <b>R\$</b> | <b>20.128,23</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-009-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **AUGUSTO MOTTA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40580, em cumprimento ao

**Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....                        | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....      | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                  | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (60%).....   | R\$        | 4.604,64         |
| 5- Paridade de triênio:.....                        | R\$        | 620,28           |
| 6- Incorporação Art. 168 da LOM.....                | R\$        | 1.033,80         |
| 7- Emenda a LOM 29/04.....                          | R\$        | 6.166,20         |
| <b>8 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b> | <b>R\$</b> | <b>20.099,32</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-010-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ALFREDO ROCHA SANTOS DIAS**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 3813, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |     |          |
|---|-----|----------|
| APOSENTADORIA-LEI FEDERAL 10887/04..... | R\$ | 4.320,27 |
|---|-----|----------|

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-011-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ANTONIO AUGUSTO DA SILVA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40996, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |          |
|---|------|----------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$  | 724,00   |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$ | 6.950,40 |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                                      | R\$  | 7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (65%).....                       | R\$  | 4.988,36 |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$  | 120,67   |
| 6- Final de Carreira: Lei 416/87..... (20%).....                        | R\$  | 144,80   |

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 7- Incorporação SM.....Art. 168 da LOM e Art. 155 da Lei 258/82. R\$ | 7.200,00   |                  |
| <b>8 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>                  | <b>R\$</b> | <b>20.128,23</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-012-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ANTONIO JOSÉ APOSTÓLICO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40589, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                                      | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (65%).....                       | R\$        | 4.988,36         |
| 5 - P a r i d a d e d e t r i ê - n i o.....                            | R \$       | 223,80           |
| 6- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 120,67           |
| 7 - P a r i d a d e d e S e x t a - p a r - t e.....                    | R \$       | 57,20            |
| 8- Incorporação DAS-II.....Art. 168 da LOM.....                         | R\$        | 343,20           |
| <b>9 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>                     | <b>R\$</b> | <b>13.407,63</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-013-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ANTONIO LOUREIRO DE ALMEIDA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 356, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |          |
|---|------|----------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$  | 724,00   |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$ | 6.950,40 |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                                      | R\$  | 7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (65%).....                       | R\$  | 4.988,36 |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$  | 120,67   |

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..... (20%)..... | R\$        | 144,80           |
| <b>7 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>       | <b>R\$</b> | <b>12.928,23</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-014-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **DINART DA COSTA FERREIRA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 498, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                                      | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (65%).....                       | R\$        | 4.988,36         |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 120,67           |
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..... (20%).....               | R\$        | 144,80           |
| <b>7 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>                     | <b>R\$</b> | <b>12.928,23</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-015-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **ENIO GAMA MOREIRA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 41009, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |                  |
|---|------------|------------------|
| 1 - V e n c i m e n t o.....  | R\$        | 724,00           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s c a l.....                          | R \$       | 6.950,40         |
| 3 - T O T A L P A R - C I A L.....                                      | R\$        | 7.674,40         |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM (65%).....                       | R\$        | 4.988,36         |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | 120,67           |
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM..... (20%).....               | R\$        | 144,80           |
| <b>7 - T O T A L D O S P R O V E N - T O S.....</b>                     | <b>R\$</b> | <b>12.928,23</b> |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**



PORTARIA-016-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **FRANCISCO DE ASSIS BRAGA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 878, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

**APOSENTADORIA- LEI FEDERAL 10.887/2004**.....  
... R\$ .....**8.728,80**  
São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-017-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **HELIO DA SILVA RAMOS**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 572, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |              |                    |
|---|------------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -   | to.....    | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e   | F i s -    | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L   | P A R -    | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | (65%)..... | R\$          | .....4.988,36      |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | .....        | 120,67             |
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....                          | (20%)..... | R\$          | .....144,80        |
| 7 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       | T O S..... | R \$         | ...12.928,23       |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-018-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **IVAN LOPES FILHO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 769, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|                               |         |              |                    |
|-------------------------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -         | to..... | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e | F i s - | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L                 | P A R - | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |

|   |            |       |               |
|---|------------|-------|---------------|
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | (65%)..... | R\$   | .....4.988,36 |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | ..... | 120,67        |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       | T O S..... | R \$  | ..12.783,43   |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-019-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JOEL FERNANDES DE SOUZA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 755, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |              |                    |
|---|------------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -   | to.....    | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e   | F i s -    | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L   | P A R -    | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | (65%)..... | R\$          | .....4.988,36      |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | .....        | 120,67             |
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....                          | (20%)..... | R\$          | .....144,80        |
| 7 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       | T O S..... | R \$         | ..12.928,23        |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-020-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JONATHAS MAURICIO BRUM**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 3496, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |              |                    |
|---|------------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -   | to.....    | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e   | F i s -    | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L   | P A R -    | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | (65%)..... | R\$          | .....4.988,36      |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | .....        | 120,67             |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       | T O S..... | R \$         | ..12.783,43        |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-021-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JORGE CARVALHO DE FREITAS**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40871, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |              |                    |
|---|------------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -   | to.....    | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e   | F i s -    | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L   | P A R -    | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM.....                             | (65%)..... | R\$          | .....4.988,36      |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$        | .....        | 120,67             |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       | T O S..... | R \$         | ..12.783,43        |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-022-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JORGE FREIRE DA SILVA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40931, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |            |              |                    |
|---|------------|--------------|--------------------|
| 1 - V e n c i m e n -                       | to.....    | R\$          | .....724,00        |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e               | F i s -    | cal.....     | R \$ .....6.950,40 |
| 3 - T O T A L                               | P A R -    | C I A L..... | R \$ .....7.674,40 |
| 4- Triênio: art. 162, “a” e “b” da LOM..... | (40%)..... | R\$          | .....3.069,76      |
| 5 - T O T A L D O S P R O V E N -           | T O S..... | R \$         | ..10.744,16        |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-023-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JORGE MOREIRA DA COSTA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 500, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|                       |         |     |             |
|-----------------------|---------|-----|-------------|
| 1 - V e n c i m e n - | to..... | R\$ | .....724,00 |
|-----------------------|---------|-----|-------------|

|   |      |           |
|---|------|-----------|
| to.....   | R\$  |           |
| .....724,00   |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -                                   |      |           |
| cal.....  | R \$ |           |
| .....6.950,40   |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -   |      |           |
| CIAL.....   | R\$  |           |
| .....7.674,40   |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM.....                             |      |           |
| (65%).....  | R\$  | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$  | 120,67    |
| 6- Final de Carreira: art. 162, XX da LOM.....                          |      |           |
| (20%).....  | R\$  | 144,80    |
| 7 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       |      |           |
| TOS.....  | R\$  | 12.928,23 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-024-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JOSÉ CAMILO NETO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 3346, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |           |
|---|------|-----------|
| 1 - V e n c i m e n -                       |      |           |
| to.....                                     | R\$  |           |
| .....724,00                                 |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -       |      |           |
| cal.....                                    | R \$ |           |
| .....6.950,40                               |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -                       |      |           |
| CIAL.....                                   | R\$  |           |
| .....7.674,40                               |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... |      |           |
| (65%).....                                  | R\$  | 4.988,36  |
| 5- Incorporação de SM: art. 168 da LOM..... |      |           |
| .....                                       | R\$  | 3.600,00  |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -           |      |           |
| TOS.....                                    | R\$  | 16.262,76 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-025-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA DE BRITO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40686, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |          |
|---|------|----------|
| 1 - V e n c i m e n -                       |      |          |
| to.....                                     | R\$  |          |
| .....724,00                                 |      |          |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -       |      |          |
| cal.....                                    | R \$ |          |
| .....6.950,40                               |      |          |
| 3 - T O T A L P A R -                       |      |          |
| CIAL.....                                   | R\$  |          |
| .....7.674,40                               |      |          |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... |      |          |
| (65%).....                                  | R\$  | 4.988,36 |
| 5- Incorporação de SM: art. 168 da LOM..... |      |          |
| .....                                       | R\$  | 3.600,00 |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -           |      |          |

|          |     |           |
|----------|-----|-----------|
| TOS..... | R\$ | 16.262,76 |
|----------|-----|-----------|

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-026-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JOSÉ GILDO GONZAGA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 757, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |           |
|---|------|-----------|
| 1 - V e n c i m e n -   |      |           |
| to.....   | R\$  |           |
| .....724,00   |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -                                   |      |           |
| cal.....  | R \$ |           |
| .....6.950,40   |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -   |      |           |
| CIAL.....   | R\$  |           |
| .....7.674,40   |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM.....                             |      |           |
| (65%).....  | R\$  | 4.988,36  |
| 5 - P a r i d a d e d e t r i ê -                                       |      |           |
| nio.....  | R \$ | 671,97    |
| 6- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$  | 292,97    |
| 7- Final de Carreira: Lei 416/87.....                                   |      |           |
| (20%).....  | R\$  | 144,80    |
| 8- Incorporação Art. 168 da LOM.....                                    |      |           |
| .....   | R\$  | 1.033,80  |
| 9- Dif. De Emenda a LOM 29/04.....                                      |      |           |
| .....   | R\$  | 6.166,20  |
| 10 - T O T A L D O S P R O V E N -                                      |      |           |
| TOS.....  | R\$  | 20.972,50 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-027-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **JULIO CESAR MOURA PAGE**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40832, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |      |           |
|---|------|-----------|
| 1 - V e n c i m e n -   |      |           |
| to.....   | R\$  |           |
| .....724,00   |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -                                   |      |           |
| cal.....  | R \$ |           |
| .....6.950,40   |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -   |      |           |
| CIAL.....   | R\$  |           |
| .....7.674,40   |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM.....                             |      |           |
| (65%).....  | R\$  | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... | R\$  | 120,67    |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -                                       |      |           |
| TOS.....  | R\$  | 12.783,43 |

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
 São João de Meriti, 19 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-028-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **MARCO ANTONIO DOMINGOS VILLAS BOAS**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 815, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |      |           |
|--|------|-----------|
| 1 - V e n c i m e n -                        |      |           |
| to.....                                      | R\$  |           |
| .....724,00                                  |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -        |      |           |
| cal.....                                     | R \$ |           |
| .....6.950,40                                |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -                        |      |           |
| CIAL.....                                    | R\$  |           |
| .....7.674,40                                |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM.....  |      |           |
| (65%).....                                   | R\$  | 4.988,36  |
| 5- Incorporação DAS-I : Art. 168 da LOM..... |      |           |
| .....  | R\$  | 411,80    |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -            |      |           |
| TOS.....                                     | R\$  | 13.074,56 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-029-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **NOE MAURICIO BRUM**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40722, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |      |           |
|--|------|-----------|
| 1 - V e n c i m e n -                        |      |           |
| to.....                                      | R\$  |           |
| .....724,00                                  |      |           |
| 2 - P r o d u t i v i d a d e F i s -        |      |           |
| cal.....                                     | R \$ |           |
| .....6.950,40                                |      |           |
| 3 - T O T A L P A R -                        |      |           |
| CIAL.....                                    | R\$  |           |
| .....7.674,40                                |      |           |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM.....  |      |           |
| (65%).....                                   | R\$  | 4.988,36  |
| 5- Incorporação DAS-I : Art. 168 da LOM..... |      |           |
| .....  | R\$  | 120,67    |
| 6 - T O T A L D O S P R O V E N -            |      |           |
| TOS.....                                     | R\$  | 12.783,43 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-030-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **PAULO ALBERTO DE SOUZA BRITO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 753, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|                       |     |  |
|-----------------------|-----|--|
| 1 - V e n c i m e n - |     |  |
| to.....               | R\$ |  |
| .....724,00           |     |  |



|   |           |
|---|-----------|
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$  | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$   | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$                                       | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. Da Lei 416/87(1/6)..... R \$                        | 120,67    |
| 6- Final de Carreira: art. 172 da Lei 258/82 com redação dada pela Lei 416/87.....(20%)..... R \$ | 144,80    |
| 7 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$   | 12.928,23 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-031-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **PAULO ROBERTO DA COSTA**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 814, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Vencimento..... R \$   | 724,00    |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$   | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$  | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$                  | 4.988,36  |
| 5 - Paridade de triênio..... R \$  | 671,97    |
| 6- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87... (1/6)... R \$ | 120,67    |
| 7- Emenda a LOM 29/04..... R \$  | 7.200,00  |
| 8 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$  | 20.655,40 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-032-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **UBIRAJARA DOS SANTOS**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 2280, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| 1 - Vencimento..... R \$           | 543,00   |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$ | 6.950,40 |

|   |           |
|---|-----------|
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$   | 7.493,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$                 | 4.870,71  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87 (1/6)..... R \$ | 90,50     |
| 6 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$   | 12.454,61 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-033-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **UBIRATAN GIANINI**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 805, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|   |           |
|---|-----------|
| 1 - Vencimento..... R \$  | 724,00    |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$  | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$   | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$                 | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87 (1/6)..... R \$ | 120,67    |
| 6 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$   | 12.783,43 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-034-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **VICTOR DE AZAMBUJA MONTEIRO FILHO**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40594, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Vencimento..... R \$   | 724,00    |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$   | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$  | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$  | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87 (1/6)..... R \$                              | 120,67    |
| 6- Final de Carreira: art. 172 da Lei 258/82 com a nova redação dada pela Lei 416/87.....(20%)..... R \$ | 144,80    |
| 7 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$  | 12.928,23 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-035-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **WANDERLEY SINDORF RODRIGUES**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 40873, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Vencimento..... R \$   | 724,00    |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$   | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$  | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$  | 4.988,36  |
| 5- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87 (1/6)..... R \$                              | 120,67    |
| 6- Final de Carreira: art. 172 da Lei 258/82 com a nova redação dada pela Lei 416/87.....(20%)..... R \$ | 144,80    |
| 7 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$  | 12.928,23 |

São João de Meriti, 06 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-036-RT/2014-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a aposentadoria do Servidor **PAULO GILBERTO NOVO ANET**, Fiscal de Tributos Municipal, matrícula 411, em cumprimento ao **Mandado de Segurança n.º 0027661-66.2011.8.19.0000**, passando a vigorar a fixação de seus proventos conforme abaixo discriminado:

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Vencimento..... R \$   | 724,00    |
| 2 - Produtividade Fiscal..... R \$   | 6.950,40  |
| 3 - TOTAL PARCIAL..... R \$  | 7.674,40  |
| 4- Triênio: art. 162, "a" e "b" da LOM..... (65%)..... R \$  | 4.988,36  |
| 5 - Paridade de Triênio..... R \$  | 267,67    |
| 6- Sexta parte: art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87 (1/6)..... R \$                              | 120,67    |
| 7- Paridade de Sexta parte..... R \$   | 68,62     |
| 8- Final de Carreira: art. 172 da Lei 258/82 com a nova redação dada pela Lei 416/87.....(20%)..... R \$ | 144,80    |
| 9- Incorporação (DAS-I)...art. 157 da Lei 258/82 e 168 da LOM..... R \$                                  | 411,80    |
| 10 - TOTAL DOS PROVENTOS..... R \$   | 13.676,32 |

São João de Meriti, 07 de maio de 2014.

JORGE MAGDALENO  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*



# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*

# PREFEITURA



**MERITI**  
**SÃO JOÃO DE MERITI**

*Todos por uma nova cidade!*